



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

=L E I Nº 967/65=

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO DO GOVÉRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVÉRNO, APARELHOS PARA A INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

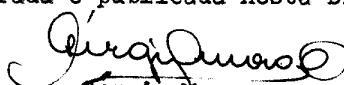
Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação do Govérno do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aparelhos destinados à instalação de parque infantil neste município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garça, 26 de novembro de 1 965.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-